



PL. 694

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 598, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a Subvenção Social à Associação de Educação do Homem de Amanhã.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 15/12/77, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma subvenção social no presente exercício de 1.977, no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) à Associação de Educação do Homem de Amanhã.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração